LEI DE Nº 137, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QIE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Ncr 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos) para fazer a cobertura de despesa com a aquisição de macacões de brim e calçados rústicos para os operários de limpeza pública do D.S.U. Departamento de serviços Urbanos.

Art. 2º. Para atender à despesa decorrente da presente lei, poderá o chefe do Executivo abrir crédito especial utilizando para tanto, o produto de real economia, o excesso de arrecadação, superávit orçamentário ou quaisquer outros recursos disponíveis no vigente orçamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário**,** está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 21 de novembro de 1968.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS